

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 007-24CO-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMGPOR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, , neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi-BA, o **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.398.015/0001-00 como **CONTRATADA**, estabelecida à Fazenda Lagoa da Silveira, no 100, Sítio Nova Canaã, Zona rural, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99942 5550, através de seu Sócio-Gerente, **JOÃO MONTEIRO DA ROCHA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Infraestrutura, por meio do secretário de Infraestrutura, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de junho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 13 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____